



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de material expositivo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Quantidade</b>
1	Pastas	UNI	320
2	Bloco de notas	UNI	320
3	Banner	UNI	2
4	Backdrop	UNI	2

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato PGJ nº 02/2024.

1.3. O prazo de vigência da contratação se encerra com a entrega do produto.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Fundamenta-se a contratação na dispensa de licitação, por meio do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos:

- **Visibilidade Institucional:** Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- **Profissionalismo:** Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- **Educação e Conscientização:** O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- **Aprimoramento das Apresentações:** Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- **Consistência Visual:** Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

2.3. Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

ORDEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 45 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual da ESMP-AL.	320
2	Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x 0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-AL	320
3	Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinílica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso	2
4	Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso	2

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**Sustentabilidade:**

4.1. Qualidade do Material e Impressão: Os materiais utilizados na fabricação do material gráfico devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo uma longa vida útil do produto. A impressão deve ser de alta resolução e resistente a desbotamento, assegurando que a identidade visual do Ministério Público Estadual permaneçam nítidos ao longo do tempo.

4.2. Sustentabilidade dos Materiais: Deve-se dar preferência a materiais sustentáveis e recicláveis na fabricação do material gráfico. Isso inclui a escolha de tecidos ou materiais plásticos recicláveis, bem como tintas e solventes de base vegetal ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4.3. Garantia e Suporte Técnico: A empresa contratada deve oferecer garantia de qualidade e suporte técnico para o material gráfico, incluindo assistência na montagem, instruções de uso e manutenção, e resolução de eventuais problemas relacionados à durabilidade e funcionalidade do produto.

### **Subcontratação**

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de bem de baixo valor e de pronta entrega.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de entrega**

5.1. O prazo de entrega do bem é de 5 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. O bem deverá ser entregue no seguinte endereço: Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió, Alagoas, CEP 57025-400.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.10. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

6.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.1 A contratação se dará por menor valor global, tendo em vista que para ser usado em mesmo evento a diferença de maquinário e de qualidade de tinta pode alterar a padronização de cores quando produzidos em locais diferentes.

### **Forma de fornecimento**

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

### **Exigências de habilitação**

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### **Habilitação jurídica**

8.14. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

8.16. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.18. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.727,55 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários obtidos em pesquisa preliminar.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 A adequação orçamentária será informada em momento posterior pela Diretoria de Programação e Orçamento.

Maceió, 22 de agosto de 2024.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Documento de formalização da demanda**

Data de Criação: **23/02/2026 10:49:48**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Setor Requisitante (Unidade/Setor/Diretoria):**

Escola Superior do Ministério Público  
Diretoria de Comunicação Social

**Responsável pela Demanda:**

Dr. Marcus Romulo Maia de Mello  
Janaina Ribeiro Soares

**Cargo:**

Diretor da Escola Superior do Ministério Público  
Diretora de Comunicação

**E-mail:**

ascom@mpal.mp.br

**Objeto:**

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente/equipamento

**1. Objeto e quantitativos**

Aquisição de material gráfico nas seguintes quantidades:

ORDEM	MATERIAL	QUANTIDADE
1	Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 45 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual da ESMP-AL.	320
2	Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x 0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-AL	320
3	Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinílica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso	2
4	Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a	2



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

	cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso	
--	--	--

**2. Justificativa da necessidade da contratação e de seus quantitativos**

- Justifica-se a necessidade de aquisição de material gráfico para fortalecer a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026. Sua compra resulta nos seguintes pontos:
- Visibilidade Institucional: Um material gráfico personalizado com o logotipo e identidade visual do Ministério Público Estadual pode ajudar a aumentar a visibilidade da instituição em eventos públicos, criando uma presença marcante e reconhecível;
- Profissionalismo: Ao utilizar um material gráfico de qualidade, o Ministério Público Estadual demonstra um compromisso com a excelência e profissionalismo em suas atividades de divulgação e comunicação;
- Educação e Conscientização: O uso do material gráfico pode facilitar a comunicação de mensagens educativas e de conscientização sobre direitos, deveres e temas relevantes para a sociedade, contribuindo para uma maior compreensão e participação cívica;
- Aprimoramento das Apresentações: Durante eventos e apresentações, um material gráfico bem projetado pode melhorar a estética do ambiente, proporcionando um cenário mais atraente e profissional para os palestrantes e participantes;
- Consistência Visual: Ao manter um design consistente em todos os materiais de comunicação, incluindo material gráfico, o Ministério Público Estadual reforça sua identidade visual e fortalece a percepção de sua marca junto ao público;

Ao considerar esses pontos, fica evidente que a aquisição de material personalizado para o evento pode ser uma estratégia valiosa para o Ministério Público Estadual ampliar sua presença, fortalecer sua comunicação e promover seu papel crucial na sociedade.

**3. Previsão da necessidade de início da prestação do serviço ou entrega do objeto**

De forma imediata.

**4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e do responsável pela fiscalização**

Equipe de planejamento:

Dr. Marcus Romulo Maia de Mello – Diretor da ESMP  
Janaina Ribeiro Soares – Diretoria de Comunicação Social  
João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social

Responsável pela fiscalização:

João Alcides de Sá Cerqueira – Diretoria de Comunicação Social



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17**

# Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2026**

Data de Criação: **20/03/2026 19:53:15**

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 21/2026



Última atualização 20/03/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

**Local:** Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Unidade compradora:** 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 12472734000152-1-000017/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Aquisição de material gráfico destinado a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 que será realizado em 30/03/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 6.401,40	R\$ 6.401,40

[Itens](#) [Arquivos](#) [Contratos/Empenhos](#) [Histórico](#)

Número  Descrição  Quantidade  Valor unitário estimado 

1	Painel Anúncio características adicionais: conforme modelo, comprimento: 4, cor: prata, formato: retangular, largura: 2, material estrutura: metalon, material revestimento: lona, tipo: painel moldura Backdrop, 3m x 3m, 4x0 cores, vulcanizada, com ilhoses a cada 50 cm na lateral, topo e rodapé - identidade visual congresso	2	R\$ 1.142,50
2	Lona aplicação: banner, comprimento: 0,90, cor: branca, largura: 1,20, material: polipropileno, tipo: impermeável Banners impressos em 4 x 0 cores, em lona vinilica, no formato 0,90 x 120 m, com acabamento em madeira - identidade visual congresso	2	R\$ 200,00
3	Bloco Rascunho aplicação: anotações diversas, características adicionais: impressão 4/0 cores, conforme modelo, comprimento: 210, largura: 150, material: papel, quantidade folhas: 50, tipo: com pauta, tipo papel: off-set Blocos de rascunho MP com 50 x 1 via, impressos em 1 x 0 cor, no papel offset 75 gr. Medindo 15,0 x 21,0 cm. Acabamento: colado - identidade visual da ESMP-A	380	R\$ 4,33
4	Pasta Executiva características adicionais: fechamento com zíper, bolso frontal em pvc fechado, comprimento: 46, cor: cinza, largura: 37, material: plástico Pastas com suporte para caneta e bolso interno em 4/0 cores e material branco, no formato fechado 31 x 47 cm. Papel triplex - plastificado com brilho, gramatura 350 g/m2. Bolso interno colado medindo 22,5 x 9,5. Acabamento: dobra - identidade visual	380	R\$ 5,45

Exibir: 

1-4 de 4 itens

Página: 
[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.08.1319.0000602/2026-17**

## Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Empenho nº 2026NE00282 PNCP**

Data de Criação: **20/03/2026 19:53:15**

# Empenho nº 2026NE00282

Última atualização 20/03/2026



**Local:** Maceió/AL **Órgão:** PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Unidade executora:** 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS

**Tipo:** Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1319.0000602/2026-17

**Categoria do processo:** Compras

**Data de divulgação no PNCP:** 20/03/2026 **Data de assinatura:** 13/03/2026 **Vigência:** de 13/03/2026 a 30/03/2026

**Id contrato PNCP:** 12472734000152-2-000019/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

**Id contratação PNCP:** [12472734000152-1-000017/2026](#)

## Objeto:

Aquisição de material gráfico destinado a comunicação institucional durante o Congresso Nacional do Tribunal do Júri - 2026 que será realizado em 30/03/2026.

## VALOR CONTRATADO

R\$ 6.401,40

## FORNECEDOR:

**Tipo:** Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.887.925/0001-04 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)


**Nome/Razão social:** GRAFMARQUES INDUSTRIA EDITORA E SERVICOS LTDA

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
0300042026NE00282D1.pdf	20/03/2026 - 19:51:59

Exibir:  1-1 de 1 itens

Página:   

 Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.